



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.360, DE 11 DE ABRIL 2012

“Autoriza o uso de bens municipais por terceiro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o uso de 05 (cinco) salas de aula e 02 (dois) banheiros localizados na Escola Municipal Dr. Walfrido Silvino dos Mares Guia, situada na Rua Padre Francisco de Andrade nº. 455, Centro, Nazareno, à Josiane Lilia de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.569.153/0002-96, entidade mantenedora da Escola Carvalho Chiarini.

§ 1º. A permissão de uso a que se refere o caput deste artigo será pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º. O uso dos bens municipais será para a finalidade exclusiva de realização de cursos técnicos.

§ 3º. Os bens cedidos serão utilizados das 18 às 23 horas e de segunda à sábado.

Art. 2º. A cessão de uso autorizada no artigo 1º. será a título gratuito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de abril de 2012.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - Min.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11/04/2012 a 18/04/2012


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF: 674.343.986-04